



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal,
que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito
Especial no Orçamento do Exercício de 2013, com a seguinte classificação
orçamentária;

10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV.PUBLICOS E
TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

10021751203001.020-Aquisição de Equipamentos de
Bombeamento de Água

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$16.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Aquisição de Equipamentos para Bombeamento de Água para os Poços
Artesianos do Município

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no
artigo 1º da presente Lei, a redução da Seguinte dotação orçamentária

10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV.PUBLICOS E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1001-Departamento de Transportes

Projeto 1.012-Construção de Pavilhão para o Parque de Máquinas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 16.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, 13 de Maio de 2013.

Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gerson Umberto Chiodi
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 13 à 28.05.2013